

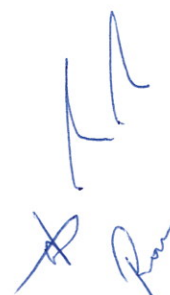


**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UFERSA do ano de 2019, realizada no dia 23 de setembro de 2019.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na Sala n. 18 do Prédio do CCSAH, Campus Leste da UFERSA, em Mossoró/RN, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UFERSA do ano de 2019, sob a Presidência do Professor Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira. Atendendo à convocação, compareceram à reunião os Professores Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Ulisses Levy Silvério dos Reis, Mário Sérgio Falcão Maia e Rafael Lamera Giesta Cabral. Ausente, justificadamente, o membro Professor Marcelo Lauar Leite em razão de motivo de saúde. Atendendo a convite do NDE, esteve presente o Professor José Albenes Bezerra Júnior, na condição de docente do curso e Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFERSA. Verificado o quórum de instalação, o Presidente saudou os presentes e leu as matérias postas em pauta: **I – Informações sobre andamento da elaboração do novo PPC; II – Relações entre o NDE e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFERSA; III – Planejamento de Jornada Pedagógica do Curso de Direito; e IV – Informes gerais.** Aprovada a pauta por unanimidade, o Presidente iniciou a apreciação do ponto **“I – Informações sobre andamento da elaboração do novo PPC”**, passando a palavra ao Prof. Rafael Lamera, o qual apresentou o arquivo enviado, por e-mail, para os membros do NDE, contendo o modelo da PROGRAD para construção do PPC. À medida que se exibia o documento, o Prof. Rafael Lamera justificou a inserção dos comentários, seguindo as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC (do curso de Direito e outras Resoluções que preveem temas transversais) e dos Instrumentos de Avaliação do INEP.

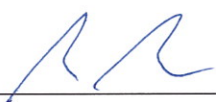
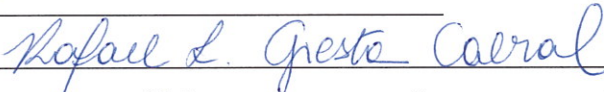
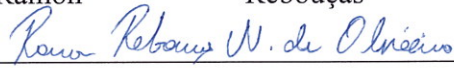
O Prof. Rafael Lamera sugeriu que o processo de elaboração do PPC partisse do trabalho de uma comissão única para confecção do projeto-piloto, antes de ser levado a todos os seguimentos do curso, para refinar, apreciar e aprovar numa espécie de audiência pública ou assembleia geral. O Prof. Ulisses Reis propôs, após consultar a PROGRAD, que a Comissão tivesse membros do NDE, uma técnica do Setor Pedagógico da UFERSA e que constasse um prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e submissão às instâncias competentes. O Prof. Mário Sérgio formulou a proposta de que a citada Comissão fosse composta por 09 (nove) pessoas, sendo os 05 (cinco) membros do NDE, 01 (uma) representante da PROGRAD, 01 (um) representante estudantil e mais 02 (dois) docentes do Curso de Direito. Em votação, a proposta foi aprovada por maioria. O segundo ponto da pauta, **“II – Relações entre o NDE e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFERSA”**, foi iniciado com a palavra do Prof. José Albenes, que iniciou abordando como ocorreu seu recente ingresso na CPA e assunção da respectiva Presidência. O Prof. José Albenes destacou que a CPA tem Regimento próprio e tem a atribuição de seguir os pontos do SINAES na realização da autoavaliação. Ele comentou que há carências em publicizar e discutir os resultados das avaliações, assim como há necessidade de atualizar e reformular os instrumentos e colocar em prática ações orientadas pelos dados coletados. O Prof. Ramon Rebouças indagou se a CPA pode delimitar os resultados da autoavaliação por Curso, para que o NDE pudesse direcionar ações mais concretas para o Curso de Direito, e se seria possível que a CPA realizasse uma espécie de simulação de avaliação externa do MEC e com elementos a mais que a CPA tem conhecimento. O Prof. Ramon Rebouças destacou a necessidade de pensarmos instrumentos para criarmos uma efetiva cultura de autoavaliação do Curso. O Prof. Rafael Lamera respondeu que a CPA tem como especificar os resultados por Curso, afirmou, ainda, que a Ouvidoria tem assumido muitas demandas que a CPA deveria ou poderia recepcionar e diligenciar. O Prof. Ulisses concordou com a experiência de uma avaliação simulada. O Prof. José Albenes citou que as avaliações docentes, pelos estudantes, e vice-versa, está a cargo da PROGRAD. O Prof. Ulisses Reis propôs solicitar à CPA os dados referentes ao Curso de Direito, em relação aos últimos 03 (três) anos, o que foi aprovado por unanimidade. Em relação ao ponto **“III – Planejamento de Jornada Pedagógica do Curso de Direito”**, o Prof. Ramon Rebouças sugeriu que, ainda, no ano de 2019, os professores do Curso de Direito da UFERSA fossem convidados para um evento de caráter pedagógico, visando discutir as concepções centrais das DCN do MEC, relacionadas à



educação por competências, interdisciplinaridade e metodologias ativas. Os membros do NDE aceitaram a proposta, por unanimidade, ficando o Prof. Ramon Rebouças responsável por planejar, juntamente com a Profa. Andrea Taborda (Curso de Medicina da UFERSA), uma data e horário, a serem apresentados ao NDE. No tópico “**IV – Informes gerais**”, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi lavrada pelo próprio Presidente, a qual, após lida, foi assinada pelos membros do Núcleo Docente Estruturante.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2019.

Membros do Núcleo Docente Estruturante

Mário		Sérgio		Falcão
Maia				
Rafael Lamera Giesta Cabral				
Ramon	Rebouças	Nolasco	de	Oliveira
				
Ulisses	Levy	Silvério	dos	Reis
